

TERMO DE ADITAMENTO 03/2023
AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2019

Por este instrumento, na Sede da Prefeitura Municipal de Ourinhos, à Travessa Abrahão Abujanra n° 62, no Gabinete do Prefeito, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º. 53.415.717/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, LUCAS POYAY ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG 34.723.199-8, CPF 342.843.318-17, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Renato Dumont Souza Santos, 147 - Royal Park Prime, Ourinhos/SP com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, DONAY DA SILVA JACINTHO NETO, brasileiro, casado, com CPF: 126.293.318-81 RG: 20.869.376-2-SSP/SP, domiciliado na Rua Júlio de Campos Rocha n° 203, Jardim Ouro Verde, Ourinhos/SP, e, de outro lado, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURINHOS, instituição filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 53.424.016/0001-98 e na Federação Nacional das APAEs sob n.º 058/69, situada na cidade de Ourinhos, na Rua Três de Maio n.º 528 – Vila Margarida, denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente, ELISABETE DE ALMEIDA KUINDY, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG n.º 26.883344-8 e do CPF n.º 290.798.478-01, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Joaquim Garcia Leal, 111 – Nova Ourinhos, Ourinhos/SP, doravante denominada apenas “APAE”, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 47080/2022, firmam o presente Termo de Aditamento 03/2023 ao Termo de Colaboração 01/2019, referente a prestação de atendimento de estimulação neuro sensorial e de apoio às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, proporcionando habilitação e/ou reabilitação das funções acometidas pela deficiência propiciando melhora no quadro clínico geral e conseqüente melhora da qualidade de vida, Termo de Colaboração 01/2019, Inexigibilidade de Chamamento Público, para consignar o que segue.


Cesar

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto a realização do repasse da Assistência Financeira Complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434/2022 de 04 de agosto de 2022, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor previsto a ser repassado à A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURINHOS, será de R\$ 1.474,36 (mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) a ser disponibilizado em parcela única, para custear a complementação do piso da enfermagem do mês de novembro/2023 e Décimo Terceiro salário, a profissional ativa elencada no Anexo I do Plano de Trabalho, que faz parte deste Termo de Colaboração.

2.2. O valor será pago em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

2.3. As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, na classificação a seguir descrita:

01.00.00 – Pref. Mun. de Ourinhos

01.10.00 – Secretaria Municipal de Saúde

01.10.03 – Fundo Municipal de Saúde/MAC

10.302.0102.2.2102 – Manutenção da MAC em Saúde

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Vínculo – 05.370 – Assist. Fin. Compl. Impl. Piso Salarial Enfermagem

Ficha 1472

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do convênio ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produza um só efeito.


Cesnik



E por estar assim ajustado, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Ourinhos/SP, 21 de Dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE OURINHOS
LUCAS POCAV ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DONAY DA SILVA JACINTHO NETO
Secretário Municipal de Saúde



ELISABETE DE ALMEIDA KUNDY

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ourinhos – APAE

Testemunhas:-



MICHELLE MONTULEZE GARDIM DIAS
RG nº. 30.593.715-7
CPF/MF nº. 296.668.698-70



CÉSAR DOUGLAS PROENÇA
RG nº. 22731115-2
CPF/MF nº. 116.662.388-21



**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE OURINHOS –
PREFEITURA MUNICIPAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURINHOS – APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 01/2019

OBJETO: DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE MENTAL, ESPECIFICAMENTE PARA PRESTAR ATENDIMENTOS DE
ESTIMULAÇÃO NEURO SENSORIAL E DE APOIO ÀS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, PROPORCIONANDO
HABILITAÇÃO E/OU REABILITAÇÃO DAS FUNÇÕES ACOMETIDAS PELA
DEFICIÊNCIA, PROPICIANDO MELHORA DO QUADRO CLÍNICO GERAL E
CONSEQUENTE MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA, NO ÂMBITO DO SUS
MUNICIPAL

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

EXERCÍCIO (1):

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e


Cesar

regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ourinhos/SP, 21 de dezembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Lucas Pocay Alves da Silva

Cargo: Prefeito

CPF: 342.843.318-17

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Donay da Silva Jacintho Neto

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 126.293.318-81

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Elisabete de Almeida Kuindy

Cargo: Presidente

CPF: 290.798.478-01

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Lucas Pocay Alves da Silva

Cargo: Prefeito

CPF: 342.843.318-17

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Elisabete de Almeida Kuindy

Cargo: Presidente

CPF: 290.798.478-01

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Convênio/ Ordenador de Despesa

Nome: Donay da Silva Jacintho Neto

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 126.293.318-81

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)